



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DG Nº 481/2024

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na [Portaria GP nº 20/2024](#), de 08 de janeiro de 2024, bem como o constante na Proposta de Concessão de Diárias no doc.0193014, do Processo SEI nº 000007763/2024,

Considerando a emissão da [Portaria GP/TRT16 nº 334/2024](#), que designou os membros do Comitê de Documentação e Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, bem como o cronograma de visitas às Varas de Trabalho de Imperatriz/MA (0192279).

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o pagamento de 6½ (seis e meia) diárias ao Sr.MARCONI CLÁUDIO REIS FREIRE, Técnico Judiciário – Administrativa, matrícula nº 787, lotado na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, para viajar a cidade de Imperatriz/MA, em veículo oficial, no período de 1º a 07 de dezembro de 2024, a fim de organizar a massa documental nas Varas Trabalhistas daquela cidade, conforme cronograma aprovado (doc. 0182011) e retificado (doc. 0192279), e autorização no Despacho DIRG nº 4985/2024 (doc. 0187833), do Processo SEI 000006626/2024.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária, consoante [Portaria GP nº 917/2019](#), para o período de 1º a 07 de dezembro de 2024, tendo em vista o horário de início e término das atividades institucionais, bem como a grande distância a ser percorrida, conforme informações constantes no mencionado Processo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 - 9301



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, Diretor-Geral Substituto**, em 26/11/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0193346** e o código CRC **703C9A2D**.